



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES

COM EXTENSÃO DE BASE NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: Além Paraíba, Astolfo Dutra, Brás Pires, Divinésia, Dona Eusébia, Dorés do Turvo, Guarani, Guidoval, Guiricema, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Mercês, Mirai, Muriaé, Paula Cândido, Piraúba, Rio Pomba, Rodeiro, Santana de Cataguases, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Visconde do Rio Branco, Tabuleiro, Tocantins e Ubá.
Reconhecido em 19-10-55 Processo no MTIC Nº 208.298 de 1954 - Registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Cataguases, em 14-11-89.

COMUNICADO – HOMOLOGAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – 2020.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 19.534.759/0001-82, por seu presidente e representante legal, JOSÉ EDUARDO MACHADO, vem, por intermédio deste comunicado, informar que as homologações de rescisão de contrato de trabalho de forma presencial estão temporariamente suspensas, em decorrência dos decretos de pandemia do novo Coronavírus e isolamento social, por prazo inicial de 15 (quinze) dias, a contar de hoje, 24 de março de 2020.

Entretanto, a fim de não haver prejuízos aos seus representados, o Sindicato informa que fará a conferência dos documentos rescisórios de maneira remota, devendo a empresa/contabilidade enviar para os endereços eletrônicos abaixo informados os seguintes documentos, até 1 dia útil anterior ao prazo final de quitação e entrega dos documentos rescisórios ao empregado:

- TRCT;
- Extato analítico de FGTS;
- Comunicado de demissão (aviso prévio ou pedido de demissão);
- CTPS (pagina da foto, verso, contrato de trabalho e atualizações) ou Ficha de registro atualizada;
- comprovante de pagamento da GRRF com demonstrativo, no caso de demissão por iniciativa do empregador.
- cartão de CNPJ da empresa.

Após a análise dos documentos, o Sindicato enviará à empresa/contabilidade, no prazo de 24 horas, acusando o recebimento.

Ato contínuo, a empresa ficará autorizada a depositar as verbas rescisórias (que deverá respeitar o prazo de 10 dias a contar da demissão) e agendar, em até 5 dias, a entrega dos documentos rescisórios com o empregado, mediante recibo.

Ainda assim, fica ressalvado ao trabalhador pleitear judicialmente os valores que entender que não foram devidamente pagos pelo empregador, pelo prazo de até 2 anos, a contar da extinção do contrato de trabalho.

A documentação referente às rescisões ocorridas nas cidades de Ubá e Rodeiro deverão ser enviadas para o e-mail: Renatacvt@hotmail.com, cujo telefone de contato é (32) 99951-3554.

A documentação referente às demais cidades da base, deverão ser enviadas para sinemcom@sinemcom.com.br, cujo telefone de contato é (32)99972-8762.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES

COM EXTENSÃO DE BASE NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: Além Paraíba, Astolfo Dutra, Brás Pires, Divinésia, Dona Eusébia, Dores do Turvo, Guarani, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Laranjal, Leopoldina, Mercês, Mirai, Muriaé, Paula Cândido, Piraúba, Rio Pombo, Rodeiro, Santana de Cataguases, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Visconde do Rio Branco, Tabuleiro, Tocantins e Ubá.
Reconhecido em 19-10-55 Processo no MTIC Nº 208.298 de 1954 - Registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Cataguases, em 14-11-89.

No assunto do email deverá constar: Documentos rescisórios + nome da empresa + nome do empregado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cataguases - MG, 24 de março de 2020.


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE CATAGUASES
JOSÉ EDUARDO MACHADO